



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cotação nº017/2025

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser e scanners, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos, suporte técnico e assistência operacional, além de uma franquia mensal de papel A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que foi decidido pela opção de **exclusividade de todos os itens para MEI, ME e EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal n.º 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso se atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 13/06/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07h00 às 12h30, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, n.º 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba “Avisos de Contratação Direta (Lei n.º 14.133/21)”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;

h) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;

j) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada.

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

Aquidauana/MS, 09 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente



ALINE CANEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTOS!
Data: 09/06/2025 11:40:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA DE AQUIDAUANA
PROPOSTA DE PREÇOS

COTAÇÃO N° 017/2025		TIPO MENOR PREÇO GLOBAL	
PROPONENTE: CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL DO ITEM
01	Prestação de serviço de locação de 01(uma) impressora multifuncional colorida , com as seguintes especificações: Impressora Multifuncional COLORIDA TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA PIGMENTADA Equipamento com as funções de impressão, cópia, scanner, nova e de primeiro uso e em linha de fabricação; Com voltagem CA 127V, 50/60HZ; Velocidade de impressão 34 páginas por minuto em folha A4; Ampliação e redução de 25 a 400%, ponto a ponto; Mínimo 1 gaveta de alimentação de papel com capacidade de 250 folhas cada. Alimentação manual com capacidade de 50 folhas; Impressão e cópia frente e verso automático; Sistema operacional Windows; Memória RAM mínimo 2 GB ou SUPERIOR; Interfaces Padrão Ethernet (RJ45) 10 BaseT/100/1000 Base TX; USB 2.0; Interfaces Opcionais IEEE 802.11; Wifi (2.4/5G); Digitalização frente e verso automática com passagem única; Digitalização color para pastas na rede, e-mail e pen drive; Resolução de impressão 600 X 600 DPI ou SUPERIOR; A impressora deverá aceitar papel reciclado, papel comum e papel espesso. Impressão em folha A4, gramatura suportada 60-175g/m ² ; Formato da saída de documento e Impressão USB Frontal: TIFF, PDF, JPG; Impressão/Digitalização por dispositivo móvel compatível com o sistema Android e/ou IOS, através de aplicativo disponibilizado pelo fabricante nas lojas virtuais Google Play e Apple Store. Fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel para uma franquia mensal de 600 (seiscentos) páginas coloridas no formato A4; Incluso cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação com os drivers.	MÊS	12	R\$	R\$
02	Locação de 04(quatro) escâneres de produção , novo e de primeiro uso e em linha de fabricação, com alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 50 folhas, modos de escaneamento colorido e monocromático;	MÊS	12	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA DE AQUIDAUANA

	velocidade mínima de digitalização simplex de 60 páginas por minuto e em duplex de no mínimo 120 imagens por minuto (no modo colorido); resolução mínima de 600 dpi; gradações cinza com 8 bits de profundidade; possuir profundidade de cores de no mínimo 24 bits; suportar o formato de papel A4; suportar gramatura de no mínimo 209g/m2 no alimentador manual em trajeto reto; possuir interface USB 2.0; possuir ciclo diário de no mínimo 7.000 digitalizações; possuir detecção de folha dupla com sensor ultrassônico; possuir recursos de alimentação de cores, detecção automática do tamanho da página, omissão de folhas brancas, correção do desvio de folha, contador de páginas, reconhecimento de código de barras; capacidade composição de imagem; deve acompanhar software para tratamento e otimização de imagens; com fornecimento de todo material de consumo para a produção mensal de imagens. Inclusos cabos de alimentação, manual de instalação/operação com driver.				
03	Prestação de serviço de locação de 07(sete) impressoras multifuncional monocromática , com as seguintes especificações: Impressora Multifuncional MONOCROMÁTICA, TECNOLOGIA LASER. Equipamento com as funções de impressão, cópia, scanner colorido, nova e de primeiro uso e em linha de fabricação; possui velocidade de 40 páginas por minuto no formato carta ou A4; suporta papel nos formatos A4, carta e ofício; possuir seleção automática de papel; possuir resolução de 1200 x 1200dpi; memória instalada 512 MB, expansível de 1536 MB; possuir processador de 667Mhz; tempo para primeira cópia e impressão de 7 segundos; possuir função de cópia prioritária; possuir ampliação e redução de 25% a 400% pelo vidro de originais e pelo ADF (alimentador automático de originais); Possuir frente e verso (duplex) automático; possuir capacidade de alimentação de papel 250 folhas; possuir alimentador de originais com reversão automática e capacidade de 50 folhas; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); possuir drivers compatíveis com Windows e Linux; possuir linguagem/emulação PCL 6 e Postscript3; Suportar os protocolos de rede TCP/IP, IPX/SPX E AppleTalk; Possuir 01 (uma) bandeja manual para 50 folhas, com suporte a gramatura de 220g/m2; possuir interface de comunicação em rede 10/100/1000 Base Tx interna e USB 2.0; com fornecimento de todo material de consumo, para franquia mensal de 18.000 (dezoito mil) páginas no formato A4. Inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação e driver.	MÊS	12	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:					R\$

Prazo da validade da proposta: 60 dias.

Data da proposta: ____/____/2025.

Proprietário(a)

Carimbo da Empresa

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME ou EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada no município de _____/_____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° _____ DECLARA, sob as penalidades da lei, que nos termos da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 se enquadra como:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

MICROEMPRESA (ME)

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Portanto estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° DO ART. 3° DA Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e posterior alterações.

DECLARA também, para fins de obtenção benefícios da Lei Ordinária n° 2.980/2025 do Município de Aquidauana/MS publicada no DOEM do dia 13 de maio de 2025 e dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2° do Art. 4° da Lei 14.133/2021).

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

Observações:

- Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC n° 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado previsto na LC n° 123/2006 ou na Lei Ordinária 2.980/2025.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com endereço à _____, inscrita no CNPJ sob o nº - _____, e-mail: _____ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, **nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, sendo conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, declara ainda que conhece e aceita as condições do Termo de Referência referente à Cotação nº _____, bem como declara que confirma os preços propostos em seu orçamento/proposta e que desconhece quaisquer impedimentos para contratar com a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
RG e CPF



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP / MEI
(LEI ORDINÁRIA Nº 2.980/2025)

1. OBJETO

1.1. A Câmara Municipal de Aquidauana, através do Gabinete da Presidência, propõe a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser e scanners, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos, suporte técnico e assistência operacional, além de uma franquia mensal de papel A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte, tendo em vista atender o Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, para se obter um valor mais condizente com o de mercado, optou-se por solicitar orçamento diretamente a possíveis fornecedores, abaixo discriminados. Os possíveis fornecedores consultados são locais, o que fortalece a economia da região e possibilita maior agilidade e facilidade no processo logístico, além de refletir o valor local dos itens, buscando garantir economicidade no processo de contratação direta. O quantitativo cotado com os fornecedores no Item 3 foi de 8 (oito) unidades, porém, durante a fase interna do processo vislumbrou-se a necessidade apenas de 7 (sete) unidades, sendo utilizado, portanto, o valor unitário cotado pelos referidos possíveis fornecedores.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			Valor Médio Estimado (R\$)
			CLARISVALDO CASANOVA AJALA ME 11.486.489/0001-70	RICARDO KUCK RODRIGUES LTDA 15.597.378/0001-91	RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA 08.035.987/0001-91	
Prestação de serviço de locação de impressora multifuncional, com as seguintes especificações: Impressora Multifuncional COLORIDA TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA PIGMENTADA. Equipamento com as funções de impressão, cópia, scanner, nova e de primeiro uso e em linha de fabricação, com voltagem CA 127V, 50/60HZ; Velocidade de impressão 34 páginas por minuto em folha A4; Ampliação e redução de 25 a 400%, ponto a ponto; mínimo 1 gaveta de alimentação de papel com capacidade de 250 folhas cada. Alimentação manual com	Unidade	01	R\$500,00	R\$600,00	R\$806,00	R\$635,33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

capacidade de 50 folhas; Impressão e cópia frente e verso automático; Sistema operacional Windows; Memória RAM mínimo 2 GB ou SUPERIOR; Interfaces Padrão Ethernet (RJ45) 10 BaseT/100/1000 Base TX; USB 2.0; Interfaces Opcionais IEEE 802.11; Wifi (2.4/5G); Digitalização frente e verso automática com passagem única; Digitalização color para pastas na rede, e-mail e pen drive; Resolução de impressão 600 X 600 DPI ou SUPERIOR; A impressora deverá aceitar papel reciclado, papel comum e papel espesso. Impressão em folha A4, gramatura suportada 60-175g/m ² ; Formato da saída de documento e Impressão USB Frontal: TIFF, PDF, JPG; Impressão/Digitalização por dispositivo móvel compatível com o sistema Android e/ou IOS, através de aplicativo disponibilizado pelo fabricante nas lojas virtuais Google Play e Apple Store. Fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel para uma franquia mensal de 600 (seiscentos) páginas coloridas no formato A4; inclusos cabos de alimentação e conexão ao computador, manual de instalação e operação com os drivers.						
Locação de escâneres de produção, novo e de primeiro uso e em linha de comercialização, com alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 50 folhas, modos de escaneamento colorido e monocromático; velocidade mínima de digitalização simplex de 60 páginas por minuto e em duplex de no mínimo 120 imagens por minuto (no modo colorido); resolução mínima de 600 dpi; gradações cinza com 8 bits de profundidade; possuir profundidade de cores de no mínimo 24 bits; suportar o formato de papel A4; suportar gramatura de no mínimo 209g/m ² no alimentador manual em trajeto reto; possuir interface USB 2.0; possuir ciclo diário de no mínimo 7.000 digitalizações; possuir detecção de folha dupla com sensor ultrassônico; possuir recursos de alimentação de cores, detecção automática do tamanho da página, omissão de folhas brancas, correção do desvio de folha, contador de páginas, reconhecimento de código de barras; capacidade composição de imagem; deve acompanhar software para tratamento e otimização de imagens; com fornecimento de todo material de consumo para a produção mensal de imagens. Inclusos cabos de alimentação, manual de instalação/operação com driver.	Unidade	04	R\$350,00	R\$350,00	R\$440,00	R\$380,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Prestação de serviço de locação de impressora multifuncional, com as seguintes especificações: Impressora Multifuncional MONOCROMÁTICA, TECNOLOGIA LASER. Equipamento com as funções de impressão, cópia, scanner colorido, nova e de primeiro uso e em linha de fabricação; possui velocidade de 40 páginas por minuto no formato carta ou A4; suporta papel nos formatos A4, carta e ofício; possuir seleção automática de papel; possuir resolução de 1200 x 1200dpi; memória instalada 512 MB, expansível de 1536 MB; possuir processador de 667Mhz; tempo para primeira cópia e impressão de 7 segundos; possuir função de cópia prioritária; possuir ampliação e redução de 25% a 400% pelo vidro de originais e pelo ADF (alimentador automático de originais); Possuir frente e verso (duplex) automático; possuir capacidade de alimentação de papel 250 folhas; possuir alimentador de originais com reversão automática e capacidade de 50 folhas; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); possuir drivers compatíveis com Windows e Linux; possuir linguagem/emulação PCL 6 e Postscript3; Suportar os protocolos de rede TCP/IP,IPX/SPX E AppleTalk; Possuir 01 (uma) bandeja manual para 50 folhas, com suporte a gramatura de 220g/m2; possuir interface de comunicação em rede 10/100/1000 Base Tx interna e USB 2.0; com fornecimento de todo material de consumo, para franquia mensal de 18.000 (dezoito mil) páginas no formato A4 ao total. Incluso cabos de alimentação e manual de instalação/operação e driver.	Unidade	07	R\$350,00	R\$350,00	R\$325,00	R\$341,67
---	---------	----	-----------	-----------	-----------	------------------

2.2. A proponente adjudicada se obrigará a entregar o produto de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A necessidade de contratação de empresa especializada na prestação deste serviço proporciona estabilidade do mesmo e economia, evitando-se investimentos em novos equipamentos, estoques de suprimentos, manutenção dos equipamentos e custo por página impressa, sendo mais competitivo para esta Casa de Leis.

3.2. A opção pela contratação dessa modalidade de serviço com a atualização tecnológica dos equipamentos (ampliação da capacidade de produção dos mesmos), se deu pelos seguintes benefícios e fatos:

A) Proporcionar a eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

B) Proporcionar redução de custos com os insumos e consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos pelas compras em grande escala, que podem ser realizadas pelo prestador de serviços;

C) Permitir a extinção da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador de serviços;

D) Proporcionar a gestão centralizada do serviço de impressão, que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomada de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelos ambientes produtivos.

E) Permitir a eliminação da necessidade de infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos e consumíveis;

F) Reduzir de forma drástica as interrupções do serviço de impressão, através da implantação e aplicação de nível de serviços prestados;

G) Eliminação da gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos e consumíveis;

H) Permitir maior agilidade nas ampliações demandadas de impressão;

I) Proporcionar uniformização e padronização dos produtos finais de impressão.

3.3. Assim como em diversas outras áreas, os equipamentos ultrapassados tendem a ter um custo de produção superior aos equipamentos mais modernos, pela própria competição imposta pela indústria, e incorporam tecnologias que via de regra reduzem seus custos operacionais, sendo este em geral seu atrativo de mercado.

3.4. Assim sendo, a futura contratação da empresa no segmento de locação dos equipamentos supracitados, vem suprir uma necessidade da Câmara Municipal de Aquidauana, haja vista que não disponibilizamos de equipamentos e mão de obra especializada para tal.

3.5. Optou-se pela contratação através de Dispensa de Licitação, por consideramos o princípio da celeridade previsto no Art. 5º da Lei Federal 14.133/21, bem como que o valor inicialmente previsto é inferior ao disposto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e ainda o atendimento ao previsto na Resolução nº 008/2022.

3.6. Concluimos que o objeto pretendido é adequado e poderá atender à necessidade a que se destina, sendo, portanto, considerado que sob a perspectiva do interesse público, estando esse dentro da legalidade conforme demonstrado acima, é necessária a contratação pretendida para que seja resolvido de forma efetiva o problema.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o menor preço global. Isso porque a locação de equipamentos do mesmo fornecedor facilita a integração de software e suporte técnico, bem como possibilita a economia em escala, visto que, ao contratar em conjunto, obtém-se custos menores por página impressa/digitalizada. Vale dizer, ainda, que um único contrato permite maior controle, agilidade na manutenção e responsabilização por eventuais falhas.

4.2. Esta dispensa de licitação será processada e julgada com observância da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2980/2025. Será priorizada a contratação para as “MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAIS E REGIONAIS” que se enquadrarem ao art. 3, incisos I e II da Lei Municipal 2.980/2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer após a assinatura do contrato e sua publicação, pelo período de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade desse objeto conforme a demanda da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

5.2. O aceite do serviço pelo setor competente não exclui a responsabilidade da empresa contratada por eventuais vícios de qualidade ou técnicos, podendo ser solicitadas correções mesmo após a execução.

5.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, a empresa deverá realizar os ajustes necessários no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação formal emitida pela Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

5.4. Se houver necessidade de substituição de peças ou correção de falhas, os custos serão de responsabilidade da empresa contratada, sem ônus adicional para a Administração Pública.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Da empresa contratada:

6.1.1 A contratada será responsável por realizar a entrega, instalação, configuração e testes de funcionamento das impressoras nos locais indicados pela contratante.

6.1.2 As impressoras deverão ser instaladas conforme os prazos contidos no contrato administrativo e emissão da Ordem de Serviço.

6.1.3. Os equipamentos deverão ser instalados nos setores definidos pela contratante, conforme cronograma a ser disponibilizado posteriormente.

6.1.4 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços, observando normas de segurança e boas práticas de instalação.

6.1.5 Realizar as manutenções dentro dos prazos estipulados, garantindo a operação adequada dos equipamentos.

6.1.6 Substituir qualquer item ou serviço que não esteja em conformidade com as exigências contratuais, sem custos adicionais.

6.2. Da Câmara Municipal de Aquidauana/MS:

6.2.1 Acompanhar a execução dos serviços e realizar a conferência técnica no ato da entrega.

6.2.2 Caberá à contratante garantir infraestrutura mínima para instalação dos equipamentos, como: ponto de energia elétrica estabilizada, acesso à rede lógica e espaço físico adequado.

6.2.3 Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas no contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

7. PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das obrigações sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa da quantidade foi obtida considerando as demandas futuras para os próximos 12 (doze) meses e o quantitativo contratado em 2021, Carta Convite nº 001/2021.

Item	Descrição	Unid.	Estimativa Atual	Valor unitário estimado
1	Prestação de serviço de locação de impressora multifuncional, com as seguintes especificações: Impressora Multifuncional COLORIDA TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA PIGMENTADA. Equipamento com as funções de impressão, cópia, scanner; com voltagem CA 127V, 50/60HZ; Velocidade de impressão 34 páginas por minuto em folha A4; Ampliação e redução de 25 a 400%, ponto a ponto; mínimo 1 gaveta de alimentação de papel com capacidade de 250 folhas cada. Alimentação manual com capacidade de 50 folhas; Impressão e cópia frente e verso automático; Sistema operacional Windows; Memória RAM mínimo 2 GB ou SUPERIOR; Interfaces Padrão Ethernet (RJ45) 10 BaseT/100/1000 Base TX; USB 2.0; Interfaces Opcionais IEEE 802.11; Wifi (2.4/5G); Digitalização frente e verso automática com passagem única; Digitalização color para pastas na rede, e-mail e pen drive; Resolução de impressão 600 X 600 DPI ou SUPERIOR; A impressora deverá aceitar papel reciclado, papel comum e papel espesso. Impressão em folha A4, gramatura suportada 60-175g/m ² ; Formato da saída de documento e Impressão USB Frontal: TIFF, PDF, JPG; Impressão/Digitalização por dispositivo móvel compatível com o sistema Android e/ou IOS, através de aplicativo disponibilizado pelo fabricante nas lojas virtuais Google Play e Apple Store. Fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel para uma franquia mensal de 600 (seiscentos) páginas coloridas no	UNID.	01	R\$635,33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

	formato A4; inclusos cabos de alimentação e conexão ao computador, manual de instalação e operação com os drivers.			
2	Locação de escâneres de produção, novo e de primeiro uso e em linha de comercialização, com alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 50 folhas, modos de escaneamento colorido e monocromático; velocidade mínima de digitalização simplex de 60 páginas por minuto e em duplex de no mínimo 120 imagens por minuto (no modo colorido); resolução mínima de 600 dpi; gradações cinza com 8 bits de profundidade; possuir profundidade de cores de no mínimo 24 bits; suportar o formato de papel A4; suportar gramatura de no mínimo 209g/m2 no alimentador manual em trajeto reto; possuir interface USB 2.0; possuir ciclo diário de no mínimo 7.000 digitalizações; possuir detecção de folha dupla com sensor ultrassônico; possuir recursos de alimentação de cores, detecção automática do tamanho da página, omissão de folhas brancas, correção do desvio de folha, contador de páginas, reconhecimento de código de barras; capacidade composição de imagem; deve acompanhar software para tratamento e otimização de imagens; com fornecimento de todo material de consumo para a produção mensal de imagens. Inclusos cabos de alimentação, manual de instalação/operação com driver.	UNID.	04	R\$1.520,00
3	Prestação de serviço de locação de impressora multifuncional, com as seguintes especificações: Impressora Multifuncional MONOCROMÁTICA, TECNOLOGIA LASER. Equipamento com as funções de impressão, cópia, scanner colorido, nova e de primeiro uso e em linha de fabricação; possui velocidade de 40 páginas por minuto no formato carta ou A4; suporta papel nos formatos A4, carta e ofício; possuir seleção automática de papel; possuir resolução de 1200 x 1200dpi; memória instalada 512 MB, expansível de 1536 MB; possuir processador de 667Mhz; tempo para primeira cópia e impressão de 7 segundos; possuir função de cópia prioritária; possuir ampliação e redução de 25% a 400% pelo vidro de originais e pelo ADF (alimentador automático de originais); Possuir frente e verso (duplex) automático;	UNID.	07	R\$2.391,69



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

possuir capacidade de alimentação de papel 250 folhas; possuir alimentador de originais com reversão automática e capacidade de 50 folhas; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); possuir drivers compatíveis com Windows e Linux; possuir linguagem/emulação PCL 6 e Postscript3; Suportar os protocolos de rede TCP/IP,IPX/SPX E AppleTalk; Possuir 01 (uma) bandeja manual para 50 folhas, com suporte a gramatura de 220g/m2; possuir interface de comunicação em rede 10/100/1000 Base Tx interna e USB 2.0; com fornecimento de todo material de consumo, para franquia mensal de 18.000 (dezoito mil) páginas no formato A4 ao total. Inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação e driver.			
---	--	--	--

8.2 Por não ser obra ou serviço de engenharia não há memória de cálculo, porém registramos que as quantidades estimadas foram consideradas suficientes para atender a demanda.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valor dos serviços foi baseada em pesquisa de mercado, considerando preços praticados por fornecedores locais.

9.2. No entanto, a título de referência, informa-se que o valor total estimado para a contratação é de R\$54.564,24 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo a estimativa mensal de R\$4.547,02 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos), conforme levantamento de mercado.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. A Diretoria de Contratos declara viável esta contratação, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. A contratação segue as diretrizes da Lei Federal nº14.133/2021 e atende às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 09 de junho de 2025.

VERONICA
TORRES
RIBEIRO:064503
05118

Assinado de forma
digital por VERONICA
TORRES
RIBEIRO:06450305118
Dados: 2025.06.09
12:56:41 -04'00'

Verônica Torres Ribeiro
Diretor de Execução de Contrato
Decreto nº 39/2025



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A Câmara Municipal de Aquidauana, através do Gabinete da Presidência, propõe a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser e scanners, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos, suporte técnico e assistência operacional, além de uma franquia mensal de papel A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento das locações será mensal, contados a partir da instalação dos itens que forem solicitados sendo feito no mês subsequente, por transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos serviços, contados da entrada da Nota Fiscal na Câmara Municipal, mediante apresentação de documento fiscal e relatório de consumo para a devida apuração da franquia contratada e da conformidade do valor cobrado conforme os seguintes parâmetros:

- a) Caso o consumo mensal de cópias/impressões esteja até 5% acima ou abaixo da franquia será pago o valor da franquia.
- b) Caso o número de cópias/impressão ultrapasse 5% da quantidade mensal da franquia, desde que seja solicitado pela empresa junto da nota fiscal do mês equivalente, esse excedente será pago proporcionalmente ao valor da locação mensal do item por meio da seguinte fórmula: $(FR/VM) \times QE$ (onde: FR representa a franquia de cópias mensal, VM representa o valor da locação mensal e QE representa a quantidade excedente que estiver acima de 5% da franquia mensal).
- c) Caso sejam contratados de um mesmo fornecedor itens cujos equipamentos sejam semelhantes, o previsto nas alíneas "a)" e "b)" do presente tópico será aplicado sobre a somatória das franquias e do consumo de tais itens.

Aquidauana/MS, 12 de junho de 2025.

VERONICA

TORRES

RIBEIRO:0645030

5118

Assinado de forma digital
por VERONICA TORRES
RIBEIRO:06450305118
Dados: 2025.06.12
10:07:49 -04'00'

**Verônica Torres Ribeiro
Diretor de Execução de Contrato
Decreto nº 39/2025**